



P R O J E T O
DORKAS
DA AMAZÔNIA
ACRE - AMAZONAS - RONDÔNIA

CARTA-PROPOSTA PARA CREDENCIAMENTO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO TOCANTINS

CREDENCIAMENTO 3/2025

objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a contratação de empresa(s) especializada(s) para a realização de consultas, exames, procedimentos cirúrgicos oftalmológicos, destinados a atender os pacientes do sistema único de saúde (SUS), do município de Carrasco Bonito- TO.

Item	Procedimento	Und	Quant.
1	Cirurgia de Facoemulsificacao com lente dobrável	UND	300
2	Cirurgia de Pterígio	UND	300
3	Consulta com exames Pré operatórios oftalmológicos	UND	540

O valor total estimado de **R\$ 997.200,00**

NOVECENTOS E NOVENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS

EMPRESA CENTRO OFTALMOLOGICO JURUA LTDA inscrita no CNPJ: 46.970.335/0001-33 com sede AV. 25 DE AGOSTO, 4900 SALA 03 BAIRRO: AEROPORTO VELHO CRUZEIRO DO SUL/ AC CEP: 69.980-000 TELEFONE: 69 9994-5300 EMAIL: adv.bruni@gmail.com

DECLARA, total concordância com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº **Nº 3/2025** inclusive com os valores e instruções gerais.

DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso VI do Art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

DECLARA que estão incluso todas as despesas referente a prestação do serviço;



P R O J E T O
DORKAS
DA AMAZÔNIA
ACRE - AMAZONAS - RONDÔNIA

DECLARA, para fins do disposto no art. 3º da Resolução n. 7, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, publicada no D.O.U. , de 14 de novembro 2005, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de função de direção do Poder Executivo Municipal.

Página
2

DECLARA, para fins de participação no CREDENCIAMENTO 3/2025, sob as penas da Lei, que não existem fatos supervenientes à data da entrega dos documentos exigidos para fins de credenciamento, nem tampouco impeditivos de sua participação na pré-qualificação para o Credenciamento, e se compromete a comunicar qualquer fato que venha a prejudicar, inclusive durante sua possível atuação com o CREDENCIANTE

DADOS PROPONENTE:

CENTRO OFTALMOLOGICO JURUA LTDA

CNPJ: 46.970.335/0001-33

AV. 25 DE AGOSTO, 4900 SALA 03

BAIRRO: AEROPORTO VELHO

CRUZEIRO DO SUL/ AC

CEP: 69.980-000

TELEFONE: 69 9994-5300

EMAIL: adv.bruni@gmail.com

CONTATO: DRA. FABIANA BRUNI

DADOS BANCÁRIOS

INSTITUIÇÃO: 03632872 SICOOB CREDISUL

AGÊNCIA: 3325 - CONTA: 0000000000000002004992

TIPO DE CONTA: Conta Corrente

CHAVE PIX: +5569999945300



P R O J E T O
DORKAS
DA AMAZÔNIA
ACRE - AMAZONAS - RONDÔNIA

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

RUBENS LUIZ BRUNI

CPF 615.207.482-72

CI: 603702

DIRETOR

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

DR. FLAVIO GAIETA HOLZCHUH

CPF 291.083.978-80

CI 29827667 SSP/SP

CRM 125547/SP

Página
3

DECLARAMOS QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

1 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

2 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **Prefeitura de Carrasco Bonito /TO**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

3 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE SERVIÇO OU DOCUMENTO SIMILAR.



P R O J E T O
DORKAS
DA AMAZÔNIA
ACRE - AMAZONAS - RONDÔNIA

DECLARAMOS AINDA:

Página
4

- Que respondemos por todos os prejuízos, perdas e danos que venham a ocorrer referentes ao transporte e entrega dos produtos, caso venha a ser contratado.
- Conforme estipulado no edital que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, da lei 14.133
- Conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- QUE CUMPRIRÁ o fornecimento de acordo com a especificação, a partir da assinatura do contrato E pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Instrumento e total sujeição à legislação pertinente, ficando ratificado nos termos da Declaração prevista no artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- Quaisquer tributos, fretes, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser fornecido ao MUNICÍPIO, sem ônus adicionais.
- A entrega dos materiais será conforme estipulado em contrato.
- Que nos preços cotados estão inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação, Conforme Edital.
- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009; e deste edital em referência.
- Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991



P R O J E T O
DORKAS
DA AMAZÔNIA

ACRE - AMAZONAS - RONDÔNIA

- Que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
- concordância com a Tabela de Preços estipulados no Termo de Referência

Página
5

POR SER VERDADE FIRMAMOS O PRESENTE.

Cruzeiro do Sul, AC 22 de agosto de 2025

CENTRO
OFTALMOLOGI
CO JURUA
LTDA:4697033
5000133

Assinado de forma
digital por CENTRO
OFTALMOLOGICO
JURUA
LTDA:46970335000133
Dados: 2025.08.22
11:16:46 -05'00'

EMPRESA CENTRO OFTALMOLOGICO JURUA LTDA

CNPJ: 46.970.335/0001-33

RUBENS LUIZ BRUNI

CPF 615.207.482-72 / CI: 603702